



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Imaruí/SC, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal de nº034/1993 e através da Comissão Especial Eleitoral.

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Imaruí, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em dois de outubro de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1º. Qualquer eleitor deverá apresentar a mesa receptora de votos à carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto;

Art. 2º. Só poderá votar o eleitor que estiver em dia com a justiça eleitoral, e estiver cadastrado no respectivo caderno de votação. Sendo que o prazo de atualização do cadastro junto ao tribunal regional eleitoral foi até o dia oito de julho de dois mil e dezenove;

Art. 3º. Após a apuração dos votos, o resultado final será disponibilizado no site, na página do Facebook e no mural da Prefeitura Municipal e também na Secretaria de Assistência Social;

Art. 4º. Após o encerramento de cada sessão os boletins com as contagens dos votos serão afixados em cada local;

Art. 5º. Para qualquer dúvida, esclarecimento ou denúncia entre em contato com a comissão especial eleitoral no número (48) 9 96416908 ou (48) 9 96318587.

Imaruí, 02 de Outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA VALÉRIO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente